CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
FLS.: 01

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 Bairro Parque dos Sabiás CEP 36120-000 Matias Barbosa - MG
Tel: (32) 3273-5700 Fax: (32)3273-5720

PROJETO DE LEI Nº.90/2011

Dá denominação à unidade de saúde Pronto Atendimento de Urgência e Emergência do Município de Matias Barbosa - MG.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Dr. Olívio de Albuquerque Castro o Pronto Atendimento de Urgência e Emergência, situado à Rua Dr. José Mariano, nº.128, no Centro do Município de Matias Barbosa - MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 2011.

Carlos Alberto de Almeida
-BETO CALÇADOS-
Vereador

Justificação: A presente Lei visa corrigir lapso do Poder Executivo que não denominou por lei o bem público recém inaugurado. Destacamos ainda, que embora o prédio já possua uma placa de identificação com a denominação de Sala de Estabilização do Pronto Atendimento de Urgência e Emergência Olívio de Albuquerque de Castro, nenhuma lei tramitou ou foi protocolada nesta Casa. Desta maneira, justa é a manifestação deste Vereador. Quanto à denominação dada ao prédio pelo Executivo, considero uma afronta ao homenageado, visto que a estrutura "hospitalar" anterior à nova, ou seja, o antigo Pronto Socorro (Policlínica Municipal) levava seu nome, e não apenas uma "SALA DE ESTABILIZAÇÃO". Não podemos permitir tamanha afronta a memoria de um Homem que tanto contribuiu para o engrandecimento de nossa cidade. Desta maneira entendo que devemos manter a homenagem anterior, denominando, Olívio de Albuquerque Castro, toda a estrutura de atendimento a saúde acima citada e não tão somente uma sala. Na certeza da compreensão dos nobres pares peço a aprovação do presente projeto de lei, pelo que desde já agradeço.

câmara municipal
de matias barbosa

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 Bairro Parque dos Sabiás CEP 36120-000 Matias Barbosa - MG
Tel: (32) 3273-5700 Fax: (32)3273-5720

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA - MG
FLS.: 02

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.90/2011

Dá denominação à unidade de saúde Pronto Atendimento de Urgência e Emergência do Município de Matias Barbosa - MG.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta:

Art. 1º - Fica denominado de Dr. Olívio de Albuquerque Castro o Pronto Atendimento de Urgência e Emergência, situado à Rua Dr. José Mariano, nº.128, no Centro do Município de Matias Barbosa - MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 21 de dezembro de 2011.

Luiz Carlos Marques
Prefeito Municipal

Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Sala de Sessões 08 / 02 / 12
PRESIDENTE

Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Parecer final ____ / ____ / ____
PRESIDENTE

À Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania.
Sala de Sessões 18 / 06 / 12
PRESIDENTE

APROVAÇÃO em ____ discussão
Sala das Sessões ____ / ____ /20__
PRESIDENTE

APROVAÇÃO em 1ª discussão
Sala das Sessões 14 / 11 /20 12
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA - MG
FLS.: 03

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI 90/2011 – DENOMINAÇAO DE BEM PÚBLICO – INTELIGÊNCIA DO ART. 17 INCISO XI DA LOM – POSSIBILIDADE

I - RELATÓRIO

A Câmara Municipal de Matias Barbosa/MG solicitou deste jurídico, parecer acerca do Projeto de Lei 90/2011 de autoria do Legislativo, assim ementado: ***"Dá denominação à unidade de saúde Pronto Atendimento de Urgência e Emergência do Município de Matias Barbosa - MG..***

II - FUNDAMENTAÇÃO

A matéria versada no presente projeto de lei, diz respeito a matéria de interesse local, eis que trata-se denominação de bem público do Município, pelo que obedecido o art. 16 da LOM.

Quanto à iniciativa do presente projeto pelo legislativo, a LOM em seu art. 17 inciso XI conferiu a Câmara à competência para denominação de próprios, vias e logradouros públicos, pelo que nenhum óbice existe nem quanto à iniciativa e tampouco quanto à matéria.

III – CONCLUSÃO

Diante das considerações expostas alhures, **hei de proferir, no sentido, de que não há nenhum óbice jurídico à aprovação do Projeto de Lei 90/2011**

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA - MG
FLS.: 04

É o Parecer.

Matias Barbosa, 25 de janeiro de 2012

Sérgio Batalha Soares

Assessor Jurídico da Câmara Municipal

OAB 128.361 MG

câmara municipal de matias barbosa

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 Bairro Parque dos Sabiás CEP 36120-000 Matias Barbosa - MG
Tel: (32) 3273-5700 Fax: (32)3273-5720

FLS.: 05

Ofício nº. 012/2011/CMMB

Matias Barbosa, 06 de fevereiro de 2012.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente na **Proposição de Lei nº. 090/2011** que "Dá denominação à unidade de saúde Pronto Atendimento de Urgência e Emergência do Município de Matias Barbosa -MG.".

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

José de Alencar da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Recebi: 08/02/12

Exmo. Sr.
Carlos Roberto Mendes Lopes
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
FLS.: 06
178

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 Bairro Parque dos Sabiás CEP: 36120-000 Matias Barbosa - MG
Tel: (32) 3273-5700 Fax: (32)3273-5720

Ofício nº. 03/2012/CLJR

Matias Barbosa, 07 de fevereiro de 2012.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer do relator desta Comissão Permanente na **Proposição de Lei nº. 090/2011** que "Dá denominação à unidade de saúde Pronto Atendimento de Urgência e Emergência do Município de Matias Barbosa -MG.".

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Carlos Roberto Mendes Lopes
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Exmo Sr.
Gilson Dorico de Paiva
Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

câmara municipal
de matias barbosa

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 Bairro Parque dos Sabiás CEP 36120-000 Matias Barbosa - MG
tel: (32) 3273-5700 Fax: (32)3273-5720

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
FLS.: 07

PORTARIA Nº. 121 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

Nomeia membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

O Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Câmara Municipal de Matias Barbosa,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Vereador Gilson Dorico de Paiva para ser o Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação., nas Proposições de Lei nº. 90/2011 e nº. 91/2011.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 7 de fevereiro de 2012.

José de Alencar da Silva
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO
NO QUADRO DE AVISO NO DIA
07 / 02 / 2012
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

câmara municipal de matias barbosa

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
FLS.: 08

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 Bairro Parque dos Sabiás CEP 36120-000 Matias Barbosa - MG
Tel: (32) 3273-5700 Fax: (32)3273-5720

Ofício nº. 253/2012/CMMB

Matias Barbosa, 14 de junho de 2012.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente na Proposição de Lei nº. 090/2011 que "Dá denominação à unidade de saúde Pronto Atendimento de Urgência e Emergência do Município de Matias Barbosa - MG.".

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

José de Alencar da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Ciente 18/06/12 15:00 hs

Exmo. Sr.
Joaquim Benedito de Almeida
Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania - CSPPMUC

câmara municipal de matias barbosa

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 Bairro Parque dos Sabiás CEP 36120-000 Matias Barbosa - MG
Tel: (32) 3273-5700 Fax: (32)3273-5720

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA - MG
FLS.: 09

Ofício nº. 35/2012/CLJR

Matias Barbosa, 18 de junho de 2012.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer do relator desta Comissão Permanente na Proposição de Lei nº. 090/2011 que "Dá denominação à unidade de saúde Pronto Atendimento de Urgência e Emergência do Município de Matias Barbosa - MG.".

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Joaquim Benedito de Almeida
Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania

19/06/12

Exmo Sr.
Gilson Dorico de Paiva
Relator da CSPMUC

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
FLS.: 10

ATA DA 16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2009/2012, 08 DE AGOSTO DE 2012.

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e doze, às treze horas e quinze minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Carlos Roberto Mendes Lopes, Carlos Alberto de Almeida e Marcos Martins, membros titulares da supracitada comissão e o Vereador Gilson Dorico de Paiva, membro suplente. Havendo número regimental, o Presidente, Vereador Carlos Roberto Mendes Lopes, declara aberta a reunião, propondo a dispensa da leitura da ata anterior, sendo aprovada por unanimidade a referida dispensa. A presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar parecer em primeira votação nas seguintes Proposições de Lei: nº.**79/2011** que "Institui no Calendário Oficial do Município de Matias Barbosa o "Dia do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas, nº.**90/2011** que "Dá denominação à unidade de saúde Pronto Atendimento de Urgência e Emergência do Município de Matias Barbosa – MG.", nº.**91/2011** que "Dá denominação à passarela que liga a Rua Ponte do Arco a Avenida Aloysio Pinheiro Gonçalves de Andrade.", nº.**23/2012** que "Institui no calendário oficial do Município de Matias Barbosa a Festa do Caminhoneiro de Matias Barbosa e dá outras providências.", nº.**27/2012** que "Dispõe sobre serviços funerários e de cemitérios, públicos e particulares, no Município de Matias Barbosa, e dá outras providências.", nº.**30/2012** que "Institui no calendário oficial do Município de Matias Barbosa o "Dia do Ferroviário" e dá outras providências", nº.**56/2010** que "Dispõe sobre a criação do conselho municipal da juventude-COMJUV e do Fundo de integração da juventude - Finjuv e dá outras providencias", nº.**28/2012** que "Institui o programa de isenção de tributo para estudantes recém-formados de ensino superior", nº.**24/2012** que "Institui o IPTU Acessibilidade, desconto no imposto predial territorial Urbano - IPTU aos proprietários de imóveis residenciais e comerciais que adaptem as calçadas aos portadores de necessidades especiais e dá outras providencias.", nº.**66/2011** que "Dispõe sobre a inserção de mensagem alusiva de dizeres sobre a orientação de jogar os papéis no lixo em todos os meios de veiculação escrita no âmbito municipal" e Proposição de Resolucão nº.**10/2012** que "institui a biblioteca Legislativa Aberta e dá outras providencias". O Senhor Relator apresentou as emendas de nº.001 e nº.002 à proposição de Lei nº.27/2012. Em seguida teve início à ordem do dia compreendendo a discussão e votação de parecer em primeira votação sobre as Proposições de Lei sujeitas à apreciação do plenário. O Relator, Vereador Carlos Alberto de Almeida, declarou-se impedido de exarar voto nas proposições de Lei nº.66/2011, nº.10/2012, nº.79/2011, nº.90/2011 e nº.91/2011, tendo em vista serem os mesmos de sua autoria e opinou favorável à aprovação das proposições nº.27/2012, nº.23/2012 e nº.30/2012, embasado nos pareceres exarados pela assessoria jurídica desta Casa Legislativa, com respectivas emendas nº.001 e nº.002, sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário. Requereu ainda que as Proposições nº.28/2012 e nº.24/2012 sejam remetidas à assessoria jurídica contratada visando novo exame das matérias e que a proposição de Lei nº.56/2010 seja remetida ao autor para adequação, sendo os requerimentos aprovados por unanimidade. O Sr. Relator Substituto designado para exarar parecer nas Proposições de Lei nº.66/2011, nº.79/2011, nº.90/2011 e nº.91/2011, Vereador Gilson Dorico de Paiva, opinou favorável à aprovação das referidas proposições, embasado nos pareceres jurídicos acostados aos referidos processos, sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário da Comissão. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos. e determinou a lavratura da ata, que eu, Marcos Martins, lavrei e assino

SUPERIOR TRIBUNAL DE MILITAR
FLS.: 11

juntamente com os demais membros da comissão às quatorze horas e vinte minutos. Sala das comissões, 08 de agosto de 2012.

Presidente: _____
Carlos Roberto Mendes Lopes

Secretário: _____
Marcos Martins

Relator: _____
Carlos Alberto de Almeida

Relator Substituto: _____
Gilson Dorico de Paiva

câmara municipal
de matias barbosa

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 Bairro Parque dos Sabiás CEP 36120-000 Matias Barbosa - MG
Tel: (32) 3273-5700 Fax: (32)3273-5720

PAL DE MATIAS BARBOSA
FLS.: 12

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R nº. 095/2012

RELATÓRIO

De autoria do Exmo. Sr. Vereador Carlos Alberto de Almeida foi protocolada no dia 21 de dezembro de 2011 e encaminhada a esta Comissão no dia 07 de fevereiro de 2012 a Proposição de Lei nº. 90/2011 que "**Dá denominação à unidade de saúde Pronto Atendimento de Urgência e Emergência do Município de Matias Barbosa - MG.**".

.

FUNDAMENTAÇÃO

A Proposição de Lei não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação.

O relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação da Proposição de Lei nº. 90/2011, sendo acompanhado pelo Presidente e o Secretário.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, opinamos pela aprovação da Proposição de Lei nº. 90/2011.

Sala das Comissões, 08 de agosto de 2012.

Presidente: Carlos Roberto Mendes Lopes

Relator: Gilson Dorico de Paiva

Secretário: Marcos Martins

APROVADO
Sala das Comissões 08/08/12
PRESIDENTE DA COMISSÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
FLS.: 13

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 Bairro Parque dos Sabiás CEP 36120-000 Matias Barbosa - MG
Tel: (32) 3273-5700 Fax: (32)3273-5720

COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA – CSPPMUC

P A R E C E R Nº. 74/2012

RELATÓRIO

De autoria do Vereador Carlos Alberto de Almeida foi apresentado a esta comissão no dia 19 de junho de 2012 a Proposição de Lei nº. 90/2011 que "**Dá denominação à unidade de saúde Pronto Atendimento de Urgência e Emergência do Município de Matias Barbosa - MG.**".

FUNDAMENTAÇÃO

A Proposição de Lei nº. 90/2011, de acordo com o parecer jurídico exarado e parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, não apresenta vícios de ordem formal que impeçam sua aprovação.

A proposta em epígrafe mostra amparo nas normas constitucionais e jurídicas e encontra-se plenamente defensável quanto ao mérito.

CONCLUSÃO

Face o exposto, o relator, em relação ao mérito, apresentou seu voto favorável à aprovação da Proposição de Lei nº. 90/2011, sendo acompanhado pelo Presidente e secretário.

Sala das Comissões, 06 de novembro de 2012.

Joaquim Benedito de Almeida
Presidente

APROVADO
Sala das Comissões, 06 / 11 / 12
Presidente da Comissão

Gilson Dorico de Paiva
Relator

Francisco de Paula da Silva
Secretário

câmara municipal de matias barbosa

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 Bairro Parque dos Sabiás CEP 36120-000 Matias Barbosa - MG
Tel: (32) 3273-5700 Fax: (32)3273-5720

Ofício nº. 467/2012/CMMB Matias Barbosa, 14 de novembro de 2012.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer de redação final desta Comissão Permanente na Proposição de Lei nº. 90/2011 que "Dá denominação à unidade de Saúde Pronto Atendimento de Urgência e Emergência do Município de Matias Barbosa - MG.".

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

José de Alencar da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Recebi 19.11.2012

Exmo. Sr.
Carlos Roberto Mendes Lopes
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
FLS.: 15

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 Bairro Parque dos Sabiás CEP 36120-000 Matias Barbosa - MG
Tel: (32) 3273-5700 Fax: (32)3273-5720

Ofício nº.129/2012/CLJR

Matias Barbosa, 14 de novembro de 2012.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer de redação final do relator desta Comissão Permanente na Proposição de Lei nº. 90/2011 que "Dá denominação à unidade de saúde Pronto Atendimento de Urgência e Emergência do município de Matias Barbosa - MG".

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Segue processo legislativo referente à proposição supracitada.

Atenciosamente,

Carlos Roberto Mendes Lopes
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Anexo: 01/Processo Legislativo nº. 90/2011

Recebi em 04/12/2012

Exmo. Sr.
Gilson Dorico de Paiva
Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA - MG
FLS.: 16

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 Bairro Parque dos Sabiás CEP 36120-000 Matias Barbosa - MG
Tel: (32) 3273-5700 Fax: (32)3273-5720

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO

José de Alencar da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 143 do Regimento Interno, resolve arquivar o Processo Legislativo nº. 90/2011 que "Dá denominação à unidade de Saúde Pronto Atendimento de Urgência e Emergência do Município de Matias Barbosa – MG.".

Matias Barbosa, 31 de dezembro de 2012.

José de Alencar da Silva
Presidente da Câmara Municipal